



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Pepê Collaço**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativo a nomeação dos candidatos a Policiais Penais, aprovados no concurso público nº 01/2019/SAP/SC.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Atualmente o Sistema Penitenciário Catarinense encontra-se deficitário de Policiais penais, inclusive em dissonância com Resolução nº 9 de 13/11/2009 / CNPCP, a qual determina uma proporção mínima de 1 Policial para cada 5 detentos ; e que

- há aproximadamente 450 candidatos aprovados em concurso aptos a tomarem posse e capazes de amenizar o déficit de policiais penais ; e que

- o concurso está próximo de perder validade; e que

- Segundo dados do DEPEN a população carcerária catarinense hoje é aproximadamente de 25 mil presos, com tendências de crescimento, sendo que estado conta hoje, somente com aproximadamente 3 mil Policiais penais; e que, por fim

- Tal situação expõe o Policiais Penais, presos, e o cidadão catarinense em risco.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativo, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Pepê Collaço, que sugere a Vossa Excelência a nomeação dos candidatos a Policiais Penais, aprovados no concurso público nº 01/2019/SAP/SC. Atenciosamente, Deputado Pepê Collaço. Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço.



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**, em 02/03/2023, às 16:34.
